

TERMO DE REFERÊNCIA
(inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Unidade Administrativa de Origem: Fundação Casa de Cultura

Secretário (a): Nadja Lírio Furtado (Diretora-Presidente)

Descrição Resumida do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E LUZ PARA EVENTOS**

Ramo de Atividade Preponderante: CNAE nº 9001906

Período de Vigência da contratação: 12 MESES

Com fundamento no inciso XXIII do art. 6º da lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento que evidencia e detalha a necessidade de contratação de **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E LUZ** para atender a(s) necessidade(s) da Fundação Casa de Cultura e ainda:

- ✓ Justificativa Da Necessidade Da Contratação;
- ✓ Descrição Sucinta Do Objeto;
- ✓ Quantidade a ser Contratada Com A Expectativa De Consumo;
- ✓ Estimativa Preliminar De Valor;
- ✓ Previsão Orçamentária;
- ✓ Planejamento E Previsão No Plano De Contratações Anual (Pca);
- ✓ Identificação Do Responsável Pela Elaboração Ou Técnico Especializado;
- ✓ Pedido De Deferimento E Inclusão No Plano De Contratações Anual (Pca)

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Casa de Cultura nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto à aquisição de serviço de **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E LUZ**, para atender suas necessidades.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a elaboração do ato convocatório e a formalização do processo de contratação por Pregão Eletrônico, que tem como objetivo atender as seguintes regras:

- ✓ definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos;
- ✓ fundamentação da contratação;
- ✓ requisitos da contratação;
- ✓ forma de pagamento;
- ✓ forma e critérios de seleção do fornecedor;
- ✓ estimativas do valor da contratação;
- ✓ adequação orçamentária;

Neste Termo de Referência, apresentaremos sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência evitará equívocos nas futuras contratações, bem como a obediência aos ditamos da Lei nº 14.133/2021, com as inovações das plataformas de gerenciamento de contratações que é uma ferramenta que organiza o rito processual em meio eletrônico.

Este Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. Portanto, o Termo de Referência é o pedido de compra formalizado e nele se reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas leis que disciplinam o processo formal de contratação pública, conjugado com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no aspecto de seu enquadramento nos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal.

As sugestões, justificativas, informações e solicitação constantes deste Termo de Referência são de responsabilidade da unidade administrativa requisitante. Portanto, o não acatamento por parte do agente de contratação na elaboração do ato convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido. Sendo assim, se houver prejuízo ao erário por não acatamento das solicitações deste Termo de Referência, implica em responsabilidade de quem der causa ao ato, configurando erro grosseiro, nos termos do art. 73 da lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de Pregão Eletrônico e estar à disposição dos interessados, uma vez que nele estão detalhados o objeto e justificada a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitabilidade dos produtos ou serviço pretendidos, a estrutura de custos, os deveres do fornecedor, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução e penalidades aplicáveis.

Em resumo, tudo o que possa auxiliar o agente de contratação na elaboração do ato convocatório e, a Procuradoria Jurídica, na análise e controle de legalidade da contratação, consta neste Termo de Referência. Desta forma, não poderá ser negado ao fornecedor interessado o acesso às informações, devendo integrar o Edital ou estar à disposição do fornecedor para consulta, podendo, assim, utilizar das informações aqui contidas para formalizar sua proposta.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA E OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Constitui objeto desta solicitação a **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E LUZ** para atender às necessidades da Fundação Casa de Cultura, conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, como segue na tabela abaixo.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E LUZ PARA EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNT.	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1 Exclusivo ME/EPP	<p>ITEM 1: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA TIPO 1</p> <p>SISTEMA LINE COM 4 CAIXAS MODELO LINE ARRAY DE ALTA, COMPOSTA DE 02 AUTOS FALANTES DE 12" E T.I NEXO OU SIMILAR; 4 CAIXAS DE SUBGRAVE, COMPOSTAS DE 02 AUTOS FALANTES DE 18" DE NO MÍNIMO 1000W COM AMPLIFICAÇÃO MACHINE OU SUPERIOR; 01 MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 CANAIS DE ENTRADA, 03 SAÍDAS AUXILIARES, EQUALIZAÇÃO PARA TODOS OS CANAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTÉREO DBX OU SUPERIOR; 2 CAIXAS DE MONITORES DE BOA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 400W COM AMPLIFICADORES; 02 PEDESTAIS; 02 PONTOS DE AC; 08 CABOS XLR;</p>	R\$2.500,00	diária	2	R\$5.000,00

	1 DIRECT BOXES; BOXTRUSS Q30 EM FORMATO DE TRAVE (MEDIDA CONFORME LOCAL); TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO.				
2 Exclusivo ME/EPP	ITEM 2: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA TIPO 2 SISTEMA LINE COM 4 CAIXAS MODELO LINE ARRAY DE ALTA, COMPOSTA DE 02 AUTOS FALANTES DE 12" E T.I NEXO OU SIMILAR; 4 CAIXAS DE SUBGRAVE, COMPOSTAS DE 02 AUTOS FALANTES DE 18" DE NO MÍNIMO 1000W COM AMPLIFICAÇÃO MACHINE OU SUPERIOR; 01 MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 CANAIS DE ENTRADA, 03 SAÍDAS AUXILIARES, EQUALIZAÇÃO PARA TODOS OS CANAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTÉREO DBX OU SUPERIOR; 2 CAIXAS DE MONITORES DE BOA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 400W COM AMPLIFICADORES; 02 PEDESTAIS; 02 PONTOS DE AC; 08 CABOS XLR; 1 DIRECT BOXES; BOXTRUSS Q30 EM FORMATO DE TRAVE (MEDIDA CONFORME LOCAL); 1 MESA DMX PARA ILUMINAÇÃO; 12 CANHÕES PAR LED DE NO MÍNIMO 3W; TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO.	R\$3.000,00	diária	05	R\$15.000,00
3 Exclusivo ME/EPP	ITEM 3: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE PEQUENO PORTE TIPO 1 FRENTE: SISTEMA LINE COM 4 CAIXAS MODELO LINE ARRAY DE ALTA, COMPOSTA DE 02 AUTOS FALANTES DE 12" E T.I NEXO OU SIMILAR; 4 CAIXAS DE SUBGRAVE, COMPOSTAS DE 02 AUTOS FALANTES DE 18" DE NO MÍNIMO 1000W COM AMPLIFICAÇÃO MACHINE OU SUPERIOR; 01 MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA, 16	R\$4.000,00	diária	06	R\$24.000,00

	<p>SAÍDAS 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTÉREO DBX OU SUPERIOR;</p> <p>PALCO:</p> <p>AUXILIARES, EQUALIZAÇÃO PARA TODOS OS CANAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS; 4 CAIXAS DE MONITORES DE BOA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 400W COM AMPLIFICADORES; KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SHURE OU SIMILAR; PRATICÁVEL 3X2M; CORPO DE BATERIA (BUMBO, CAIXA, TONS E SURDO); AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO; 1 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO TIPO COMBO; 10 PEDESTAIS; 5 PONTOS DE AC; 30 CABOS XLR; 5 DIRECT BOXES; BOXTRUSS Q30 EM FORMATO DE TRAVE (MEDIDA CONFORME LOCAL);</p> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <p>1 MESA DMX PARA ILUMINAÇÃO; 12 CANHÕES PAR LED DE NO MÍNIMO 3W; 4 MOVING HEADS 200W; MÁQUINA DE FUMAÇA; TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO.</p> <p>GRID Q 30 NO TAMANHO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</p>				
<p>4</p> <p>Exclusivo</p> <p>ME/EPP</p>	<p>ITEM 4: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE PEQUENO PORTE TIPO 2 (ORQUESTRAS, CORAIS, BIG BANDS)</p> <p>FRENTE: SISTEMA LINE COM 4 CAIXAS MODELO LINE ARRAY DE ALTA, COMPOSTA DE 02 AUTOS FALANTES DE 12", 02 DRIVER DE 2", DE NO MÍNIMO 1000W CADA CAIXA NEXO OU SIMILAR; 4 CAIXAS DE SUBGRAVE,</p>	<p>R\$6.000,00</p>	<p>diária</p>	<p>03</p>	<p>R\$18.000,00</p>

COMPOSTAS DE 02 AUTOS FALANTES DE 18" DE NO MÍNIMO 1000W COM AMPLIFICAÇÃO MACHINE OU SUPERIOR;
01 PROCESSADOR DIGITAL ESTÉREO DBX OU SUPERIOR;
01 MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS DE ENTRADA, 16 SAÍDAS
AUXILIARES, EQUALIZAÇÃO PARA TODOS OS CANAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS
HOUSE MIX COM MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS

PALCO:

6 CAIXAS DE MONITORES DE BOA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 400W;
4 VIAS DE FONES;
AMPLIFICADOR PARA GUITARRA PEAVEY BANDIT OU SIMILAR;
AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO GK 400 COMPOSTO DE 01 CAIXA DE 1 X 15" E 01 CAIXAS DE 4 X 10";
10 MICROFONES DINÂMICOS DE MÃO COM FIO SHURE SM 58 OU SIMILAR;
5 MICROFONES DINÂMICOS DE MÃO COM FIO SM 57 OU SIMILAR;
03 MICROFONES BASTÃO DE MÃO, S/FIO UHF SHURE OU SIMILAR;
08 MICROFONES P/ CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIÊNCIA;
20 PEDESTAIS PARA MICROFONES;
50 CABOS XLR;
10 PONTOS DE AC;
10 DIRECT BOXES;
KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SHURE OU SIMILAR;
2 PRATICÁVEIS 3X2M;
CORPO DE BATERIA (BUMBO, CAIXA, TONS E SURDO);

ILUMINAÇÃO:

2 BRUTS;
12 PAR 64 CONVENCIONAIS;
20 PAR LED;
MÁQUINA DE FUMAÇA;
MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO ;
TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO.

GRID Q 30 NO TAMANHO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

<p>5 Participação Aberta</p>	<p>ITEM 5: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE</p> <p>FRENTE: SISTEMA LINE COM 8 CAIXAS MODELO LINE ARRAY DE ALTA, COMPOSTA DE 02 AUTOS FALANTES DE 12", 02 DRIVER DE 2", DE NO MÍNIMO 1000W CADA CAIXA NEXO OU SIMILAR; 4 CAIXAS DE SUBGRAVE, COMPOSTAS DE 02 AUTOS FALANTES DE 18" DE NO MÍNIMO 1000W COM AMPLIFICAÇÃO MACHINE OU SUPERIOR, SENDO 4 LINES E 4 SUBS POR LADO; PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SUPERIOR; AMPLIFICADORES MACHINE OU SUPERIOR COM EXCELENTE POTENCIA; PROCESSAMENTO DIGITAL DBX OU SUPERIOR;</p> <p>HOUSE MIX COM MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 DE SAÍDA;</p> <p>PALCO: MESA DIGITAL X32 OU SUPERIOR COM SIDE FILL ATIVO COM 4 CAIXAS MONITORES SM 400; 15 PEDESTAIS; 25 DIRECT BOXES; 50 CABOS XLR; KIT DE MICROFONES PARA BATERIA SHURE OU SIMILAR; 2 PRATICÁVEIS 3X2M; CORPO DE BATERIA (BUMBO, CAIXA, TONS E SURDO); 10 MICROFONES SM 58 OU SIMILAR; 2 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SIMILAR; 08 MICROFONES P/ CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIÊNCIA 10 PONTOS DE AC PARA O PALCO; 1 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR; 1 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO GK 400 OU SIMILAR; 1 CAIXA 1 AUTOFALANTE DE 15" E 1 CAIXA COM 4 AUTOFALANTES DE 10";</p>	<p>R\$11.800,00</p>	<p>diária</p>	<p>09</p>	<p>R\$106.200,00</p>
--------------------------------------	---	---------------------	---------------	-----------	----------------------

	<p>ILUMINAÇÃO: 8 MOVING BEAM 200 5R OU SIMILAR; 20 PAR LED RGBW 3 WATTS; 12 PAR 64 CONVENCIONAIS; 2 MINI BRUTHS; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA; 1 MESA DIGITAL; 6 CANAIS DE DIMMER; TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO.</p>				
6 Participação Aberta	<p>ITEM 6: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE GRANDE PORTE TIPO 1</p> <p>FRENTE: SISTEMA DE PA COM 16 CAIXAS MODELO LINE ARRAY COM 2 AUTOFALANTES DE 12" E TI COM ALTO FALANTES DE BOA QUALIDADE CAPAZ DE GERAR 110 DBSPL (RMS) A 30 METROS DO PALCO; 16 CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2 AUTOFALANTES DE 18" CADA; HOUSE MIX COM MESA DE SOM YAMAHA OU SIMILAR, MIDAS OU BERINGER, M7 CL, WING OU SIMILAR E COBERTURA DE LONA DE, NO MÍNIMO 3MX3M E MÁXIMO 3,5MX3,5M; PROCESSADOR DIGITAL, DBX, BSS OU SUPERIOR; AMPLIFICADORES DE BOA QUALIDADE STUDIO R, MACHINE OU SUPERIOR; O PA DEVE SER MONTADO A 1,5M DE DISTÂNCIA PARA FRENTE E PARA O LADO DA BOCA DO PALCO</p> <p>PALCO: MESA DE MONITOR DIGITAL COM 16 ENVIOS AUXILIARES YAMAHA M7CL OU SUPERIOR, BERINGER WING OU SUPERIOR; SIDE FILL DUPLO COM PROCESSADOR DBX OU SUPERIOR COM AMPLIFICAÇÃO MACHINE OU SUPERIOR; 6 CAIXAS SM 400; 1 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR; 1 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO GK 400 OU SIMILAR;</p>	R\$20.000,00	diária	03	R\$60.000,00

	<p>1 CAIXA COM 1 AUTOFALANTE DE 15" E 1 CAIXA COM 4 AUTOFALANTES DE 10"; KIT DE MICROFONES PARA BATERIA SHURE OU SIMILAR COM 8 MICROFONES COM GARRAS; 4 PRATICÁVEIS 3X2M; CORPO DE BATERIA (BUMBO, CAIXA, TONS E SURDO); 10 MICROFONES SHURE SM 58 OU SIMILAR; 10 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR; 08 MICROFONES P/ CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIÊNCIA; 20 PEDESTAIS; 20 DIRECT BOXES; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES COM NO MÍNIMO 4 VIAS; 2 PARES DE MICROFONES SEM FIO SHURE OU SIMILAR; 100 CABOS XLR; 20 PONTOS DE AC;</p> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <p>30 MOVINGS BEAM 200 5R OU SIMILAR; CONVENCIONAIS PARA FRENTE; 20 PAR LED 3 WATTS; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1500 WATTS; 12 CANAIS DE DIMMER; 4 MINI BRUTHS; MESA DIGITAL MA; TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO.</p>				
7 Participação Aberta	<p>ITEM 7: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE GRANDE PORTE TIPO 2</p> <p>FRENTE: SISTEMA DE PA COM 16 CAIXAS MODELO LINE ARRAY COM 2 AUTOFALANTES DE 12" OU 10" E TI COM ALTO FALANTES DE BOA QUALIDADE JBL VTX, LS SLINPEC, TAIGAR OU SUPERIOR CAPAZ DE GERAR 110 DBSPL (RMS) A 35 M DO PALCO; 16 CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2 AUTOFALANTES DE 18" CADA CAPAZ DE GERAR 110 DBSPL (RMS) A 35 M DO PALCO; HOUSE MIX COM MESA DE SOM YAMAHA CL5 PM5DRH, RIVAGE,</p>	R\$30.000,00	diária	05	R\$150.000,00

	<p>MIDAS HERITAGE D OU PRO2, MIX RACK, OU SUPERIOR COM COBERTURA DE LONA DE, NO MÍNIMO 3MX3M E MÁXIMO 3,5MX3,5M; PROCESSADOR DIGITAL, DBX, BSS OU SUPERIOR; AMPLIFICADORES DE BOA QUALIDADE STUDIO R, MACHINE OU SUPERIOR; O PA DEVE SER MONTADO A 1,5M DE DISTÂNCIA PARA FRENTE E PARA O LADO DA BOCA DO PALCO; PASSA CABOS PARA O MULTICABOS PRINCIPAL.</p> <p>PALCO:</p> <p>MESA DE SOM YAMAHA CL5 PM5DRH, RIVAGE, MIDAS HERITAGE D OU PRO2, MIX RACK, OU SUPERIOR; SIDE FILL DUPLO COM PROCESSADOR DBX OU SUPERIOR COM AMPLIFICAÇÃO MACHINE OU SUPERIOR; 1 INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO ENTRE "HOUSE MIX" E "MONITOR MIX"; 01 BATERIA PEARL, PELES REMO NOVAS (BUMBO 22", TONS 10" 12", SURDO 16", 01 BANCO, 01 PEDAL DE BUMBO, 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 CAIXA (BACKUP), 01 MÁQUINA DE CONTRATEMPO, 05 ESTANTES DE PRATO E 02 EXTENSORES COM FELTRO); 01 TAPETE 2M X 1M PARA BATERIA. 6 CAIXAS SM 400; 1 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR; 1 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO GK 400 OU SIMILAR; 1 CAIXA COM 1 AUTOFALANTE DE 15" E 1 CAIXA COM 4 AUTOFALANTES DE 10"; KIT DE MICROFONES PARA BATERIA SHURE OU SIMILAR COM 8 MICROFONES COM GARRAS; 8 PRATICÁVEIS 3X2M; 10 MICROFONES SHURE SM 58 OU SIMILAR; 10 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR; 08 MICROFONES P/ CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIÊNCIA; 34 PEDESTAIS (04, 10 MÉDIOS E 20 LONGOS); 04 MICROFONES SEM FIO SHURE SLX, PGX, SENNHEISER OU</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>SUPERIOR; 20 DIRECT BOXES; 100 CABOS XLR; 20 PONTOS DE AC; 04 SUBSNAKES DE 12 VIAS COMPATÍVEL COM A MAIOR DIMENSÃO DO PALCO; 01 MULTIVIA LONGO DE 12 VIAS PARA DISTRIBUIR OS FONES NOS 2 LADOS DO PALCO, 80 CABOS XLR, 4 CABOS P10.</p> <p>RÁDIO FREQUÊNCIA</p> <p>4 VIAS WIRELESS DISPONIBILIZAR ATÉ 24 VIAS CABEADAS</p> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA COMAND WING MAIS FADER WING • COM 2 TELAS, MOUSE E TECLADO E MINI PC; • 30 MOVINGS BEAM 200 5R OU SIMILAR; • CONVENCIONAIS PARA FRENTE; • 20 PAR LED 3 WATTS; • 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1500 WATTS; • 12 CANAIS DE DIMMER; • 4 MINI BRUTHS; • MESA DIGITAL MA; • TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO. • 01 SISTEMA MA2 WING + FADER (2 TELAS) • 20 PAR LEDS RGBWA FULL COLOR • 09 RIBALTAS RGBW • 22 MOVING BSW 380 • 08 MOVING WASH LED • 10 COB 200 W • 04 MINI BRUT LED • 1 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR • 2 HAZE • 01 GRID COMPATÍVEL COM O RIDER ADAPTÁVEL AO TAMANHO DO PALCO. • MAIN POWER • CABEAMENTO COMPLETO • ACESSÓRIOS 				
VALOR TOTAL					R\$378.200,00

2.1 – FORMAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA

Nos termos do IV do art. 18 da lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo de

contratação envolve a demonstração da pesquisa de preço, com as composições dos preços utilizados para formação de preço e a metodologia utilizada. Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a MEDIANA de cotação de preço por orçamentos de fornecedores da região, oriundos de pesquisa formal e ainda utilizado como parâmetro o Inciso I - Compras Governamentais e o Inciso II - Entes Públicos, extraídos do portal Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), conforme mapa de cotação anexo ao processo.

A pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN 65/2021), foi utilizada em decorrência do objeto possuir características específicas como por exemplo, os custos de transporte dos materiais, que são por conta da contratada, que devido a localização do fornecedor impactar diretamente nestes custos .

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado sem a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este TR, como prova de formação de preço.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Justificativa: Visando evitar a responsabilização do ente Municipal, a qualificação técnica será exigida para todos os itens do processo para resguardar a segurança do evento e o interesse público, primeiro basilar da atividade administrativa.

3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA ou CAU ou CFT, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

3.2 Apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, relativo à execução de serviços **COMPATÍVEIS (em proporção e nível técnico)** com o objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, **em nome do responsável técnico**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, **pertinentes aos itens de interesse e ao objeto desse TERMO DE REFERÊNCIA, sendo engenheiro ou técnico da área civil e/ou mecânico.**

3.3 Os profissionais constantes da certidão do CREA ou CAU ou CFT, detentores dos

acervos técnicos, serão obrigatoriamente os responsáveis técnicos pelos serviços objeto da licitação;

3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão possuir vínculo com empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato firmado com o licitante **ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante seja vencedor do certame**

4 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas neste Termo de Referência, considerando a metodologia de cálculos apresentado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

(x) Prestação de serviços;

6 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

7 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço ocorrerá em local e prazo informados pela Fundação Casa de Cultura com antecedência de pelo menos 4 dias .

Os serviços serão recebidos e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos imediatamente, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos, após a verificação da qualidade e, no caso de matérias, a

quantidade. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 1) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- 2) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- 3) comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
- 5) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 9.1 Todo equipamento deverá estar devidamente aterrado;
- 9.2 Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação;
- 9.3. A empresa responsável pela estrutura (palco) deverá disponibilizar um funcionário para coordenar os serviços de montagem e desmontagem;
- 9.4. Disponibilizar todos os equipamentos necessários ao atendimento contratado, de acordo com o tipo de sonorização solicitada;
- 9.5. Instalar, montar e testar os equipamentos de sonorização e iluminação, no **prazo estipulado** na solicitação encaminhada;
- 9.6. Executar os serviços com profissionais tecnicamente qualificados para cada tipo de equipamento, durante todo período do evento;

- 9.7. Identificar os profissionais em serviço, com crachás ou uniforme;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outros que não tenham sido incluídos no preço proposto, isentando o Contratante de qualquer reclamação, resultante de atos dos prepostos ou de qualquer pessoa empregada para execução dos serviços, objeto deste;
- 9.9. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados, em equipamentos ou dependências do contratante ou de terceiros, em decorrência dos serviços prestados, objeto deste;
- 9.10. Substituir, de imediato, equipamentos em desacordo com o porte da sonorização, especificado neste documento, ou que apresentarem defeitos;
- 9.11. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, durante o período do evento a ser realizado;
- 9.12. Responsabilizar-se pela execução musical, anterior ao evento, devendo o repertório musical estar de acordo com o evento, independentemente do tipo de som e iluminação contratado;
- 9.13. Disponibilizar técnicos e equipamentos no local do evento no mínimo 1(uma) hora antes do previsto para seu início;
- 9.14. Disponibilizar equipamentos de proteção individual exigidos por lei, de seus funcionários;
- 9.15. Instalar os equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes;
- 9.16. Fornecer o transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos;
- 9.17. Sonorizar, simultaneamente, apresentações de mais de um evento, em locais diferentes, quando assim solicitado, podendo ocorrer sonorizações de portes distintos;
- 9.18. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa;
- 9.19. Os profissionais da Contratada deverão montar e desmontar equipamentos para quaisquer eventos, registrar em áudio palestras, debates ou, shows musicais em mds, cdr e/ou mp3 e operar mesa de som.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Fornecer à Contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos e, esporadicamente, 12 (doze) horas, à realização dos eventos, os locais da realização e programação de acordo com as convocações feitas pela mesma;

10.2. Sobrevindo o caso de cancelamento da programação, ficam dispensados os serviços de sonorização desde que comunicado à Contratada com pelo menos 5 (cinco) horas de antecedência ou nos casos de calamidade, hipótese em que não haverá pagamento pelo Município pelos serviços solicitados;

10.3. Designar servidor para fiscalizar a fiel execução dos serviços em todos os locais;

10.4 Efetuar os pagamentos conforme previsão no edital;

10.5. Demais obrigações previstas no edital.

11 - SUBCONTRATAÇÃO

O fornecedor ao ser contratado nos termos deste Termo de Referência, não poderá fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

12 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto Municipal nº 11/2023.

A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à

autoridade competente para as providências cabíveis.

13 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta online para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- 1)** constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 2)** o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 3)** não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 4)** persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 5)** havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- 6)** somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público

de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;

7) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 - REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

15 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a lei nº 14.133/2021, fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame dizer se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

De acordo com o art. 96 da mencionada lei, cabe ao contratado, ou seja, ao vencedor da

licitação, escolher entre três modalidades: uma caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por um banco autorizado a operar no país. Como já mencionado ao longo desse Termo de Referência, a contratação pretendida é de média complexidade e valor, não será exigido garantia prevista na legislação.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

17 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2024, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 2598, de 26 de dezembro de 2023 que Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2024, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada.

18 - FORMA DA LICITAÇÃO

18.1 Dado que o(s) bem(ns)/serviço(s)/locação pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

19 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

19.1 O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua

melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP faz-se necessário pela complexidade do objeto.

19.2 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração, entende-se que o objeto enseja a prescindibilidade de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

20 - DA HABILITAÇÃO

A habilitação se dará em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser exigido no todo em partes, conforme objeto e a modalidade da contratação.

21 - DO ENVIO DE PROPOSTA

21.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

22 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1 O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

(x) menor preço item;

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

23.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

23.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

23.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 19 de março de 2024.

Nadja Lírio Furtado

Gestora da Contratação

Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade